



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito..... 2

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 2 - Edição Suplementar

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2945, DE 28 DE JUNHO DE 2023

**“HOMOLOGA O LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES
DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT DOS
DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE
QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica homologado o Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, na forma do Art. 2º da Lei 593/02 e Art. 62 e 63 da Lei nº 1060/11, conforme Processo Administrativo nº 2198/2023/03, e na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Será concedido o Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, conforme o local e o exercício da atividade indicada no Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT.

Art. 3º - Os Adicionais de Insalubridade/Periculosidade serão ajustados de ofício diretamente da Folha de Pagamento do servidor de acordo com LTCAT vigente, nos termos do Art. 2º da Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 2655, de 27 de julho de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Maio/2023

Elaborado por: Fábio dos Santos Barbosa - Medicina do Trabalho

CRM 52-71214-0 - PMQ/CSOST – Mat.5452/16

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 4 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Índice

ANEXO 1 - GABINETE DO PREFEITO	18
ANEXO 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	21
ANEXO 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	22
ANEXO 4 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24
ANEXO 5 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27
ANEXO 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	30
ANEXO 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	34
ANEXO 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	39
ANEXO 9 - SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS	46
ANEXO 10 - SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERV. PÚBLIC.....	50
ANEXO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	60
ANEXO 12 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	64
ANEXO 13 - SEC. MUN. DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	66
ANEXO 14 - SEC. MUN. DE DIR. HUMANOS E PROM. DA CIDADANIA	67
ANEXO 15 - SEC. MUN. DE DESENVOLV. RURAL E AGRICULTURA	68
ANEXO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	69
ANEXO 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE	71
ANEXO 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	74
ANEXO 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	77
ANEXO 20 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	80
ANEXO 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	82
ANEXO 22 - PREVIQUEIMADOS	85
ANEXO 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	86
ANEXO 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	257
ANEXO 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	302

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 5 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39.485.412/0001-02

Endereço: Rua Hortência, nº 254 – Centro – CEP: 26391-180

2. Introdução

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, foi elaborado a partir de inspeções in loco para determinações técnicas (medições ambientais) dos agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes.

Está fundamentado e regulamentado legalmente, pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e Lei 593/02 - Queimados de 16 de dezembro de 2002, tem por objetivo avaliar e analisar as condições laborativas e as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de suas atribuições, determinando se os mesmos estão expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

Este trabalho ainda, é indicador para os Programas de Controle Médico de Saúde

Ocupacional – PCMSO (NR -07) e de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR – 09) e cumprimento da NR 06.

INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - ASPECTOS LEGAIS

PERICULOSIDADE - Atividades ou operações, onde a natureza ou os seus métodos de trabalhos configure um contato com substâncias inflamáveis ou explosivos, substâncias radioativas, ou radiação ionizante, ou energia elétrica, em condição de risco acentuado.

INSALUBRIDADE - Atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Documentos de Referência

- LEI FEDERAL Nº 6.514/77 - Portaria 3.214/78

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 6 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

- NR - 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR - 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- NR - 09 - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- NR - 10 - Atividades e operações de Eletricidade - Periculosidade
- NR - 15 - Atividades e Operações Insalubres
- NR - 16 - Atividades e Operações Perigosas
- NR - 20 - segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
- NR - 24 - Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho
- NR - 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
- LEI N.º 593/02, de 16 de dezembro de 2002.
- LEI N.º 1060/11 do Município de Queimados.

Do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ou Perigosa

Art. 59 - O servidor público que trabalha com habitualidade em atividades insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fará jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme dispuser a legislação específica nesse sentido.

§ 1º - O servidor público que fizer jus a mais de um dos adicionais mencionados no caput acima deverá optar por um deles, quando for o caso, não sendo acumuláveis estes adicionais.

§ 2º - O direito a qualquer dos adicionais cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, não se incorporando à remuneração do servidor público.

§ 3º - Enquanto devidos, quaisquer dos adicionais acima serão considerados para o cálculo das férias e da gratificação natalina do servidor público.

Art. 60 - Haverá permanente controle de atividade dos servidores públicos em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos, que deverão ser submetidos a exames médicos periódicos.

Art. 61 - A servidora pública gestante ou lactante é vedado desenvolver atividades consideradas insalubres ou perigosas.

Art. 62 - O adicional de insalubridade será devido quando, em laudo pericial exarado pelo serviço de perícia médica e medicina do trabalho do Município e/ou de engenharia de segurança, credenciado oficialmente, observado a legislação vigente, a atividade periciada for reconhecida como atividade insalubre.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 7 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único – O adicional será devido à razão de até 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo público, a partir do laudo que reconhecer a insalubridade da atividade desenvolvida pelo servidor público.

Art. 63 - O adicional de periculosidade será devido quando, em laudo pericial exarado pelo serviço de perícia médica e medicina do trabalho do Município e/ou de engenharia de segurança, credenciado oficialmente, observado a legislação vigente, a atividade periciada for reconhecida como atividade perigosa.

Parágrafo único – O adicional será devido à razão de até 10% (dez por cento) do vencimento do cargo público, a partir do laudo que reconhecer a periculosidade da atividade desenvolvida pelo servidor público.

Lei n.º 593/02, de 16 de dezembro de 2002.

"Dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores do Município de Queimados".

Art. 2º - A caracterização e a classificação da insalubridade ou periculosidade será feita por perito do quadro municipal, médico ou engenheiro qualificado para tanto, mediante requisição do Secretário Municipal de Administração que decorrerá de provocação de cada Secretaria Municipal, do Gabinete do Prefeito ou de Órgão diretamente subordinado ao Prefeito.

Parágrafo único – O Laudo Pericial conterá:

- I – o local de exercício ou tipo de trabalho realizado;
- II – o agente nocivo à saúde ou o fator indicador de risco;
- III – o grau de agressividade ao servidor, especificando:
 - a) o limite de tolerância conhecida, correspondente a concentração ou intensidade máxima ou mínima, de acordo com a natureza do agente nocivo;
 - b) a verificação do tempo de exposição do servidor ao agente agressivo;
- IV – a classificação dos graus de insalubridade e a caracterização da periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados;
- V – as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger de seus efeitos.

Art. 3.º - O adicional de insalubridade será devido aos servidores que, mediante laudo pericial, na forma do artigo 2.º, parágrafo único:

- I – exerçam atividades em unidades prestadoras de serviços de saúde, de qualquer órgão do Município, cuja atividade permanente:
 - a) os exponha a contato com pacientes, material contaminado, agentes biológicos ou químicos, radiações de quaisquer espécies ou documentação médica;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 8 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

b) tenha entre suas atribuições ou no desempenho de suas tarefas regulares a incumbência de lidar, tratar ou contatar com animais;

c) exerçam quaisquer funções que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho os submetam a risco ou efeito cuja concentração ou intensidade possa causar-lhe qualquer malefício ou dano à sua saúde.

II – trabalhem com betume ou saneamento de logradouros;

III - exerça atividade sob a exposição contínua de ruídos acima do limite de tolerância;

IV – exerçam quaisquer funções que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho os submetam a desconforto cuja intensidade possa causar-lhe qualquer malefício ou dano à sua saúde.

Parágrafo único - No caso de incidência de mais de uma hipótese indicadora de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art.4.º - O adicional de periculosidade será devido aos servidores que:

I – sejam lotados e estejam em exercício na Defesa Civil, no exercício de atividade fins;

II – exerçam atividades ou operações perigosas como tal reconhecidas pelo laudo pericial retromencionado e que impliquem no exercício de atividade ligada à energia elétrica, ou em contato permanente com inflamáveis ou explosivos;

III – exerçam quaisquer das atividades elencadas no Anexo desta Lei.

Art.5.º - Os adicionais de que trata esta Lei serão calculados com base nos seguintes percentuais:

I – cinco, dez e vinte por cento no caso de insalubridade, nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II – dez por cento, no caso de periculosidade

3. Objetivos

Este trabalho servirá para:

I. Atender às notificações específicas de fiscalização do M.T.E.;

II. Realizar programas e controle periódico dos riscos constantes com base nas NR's: 06, 07, 09, 10, 15, 16, 20, 24, 32

III. Identificar Atividades e Operações Insalubres/Perigosas, para que o servidor seja assistido e receba o adicional correto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 9 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

IV. Assessorar na realização do documento base do PPRA, exigido pela NR-9, para cumprimento da portaria 25 SSST de 29 de Dezembro de 1994, que visa a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

V. Delimitar áreas de risco;

4. Consideração sobre riscos avaliados:

Os graus de Periculosidade/Insalubridade, serão em função dos agentes, conforme item 1 a seguir em concordância com a Lei 593/02 vigente no Município de Queimados;

1. O exercício de suas atividades em condições de insalubridade/periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional incidente sobre percentual de:

Lei 593/02

- 20% - insalubridade de grau máximo
- 10% - insalubridade de grau médio
- 05% - insalubridade de grau mínimo
- 10% - Periculosidade

Conforme ambiente de trabalho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT

- 40% - insalubridade de grau máximo
- 20% - insalubridade de grau médio
- 10% - insalubridade de grau mínimo
- 30% - Periculosidade

Conforme ambiente de trabalho.

De acordo com que determina a NR 15, item 15.4:

15.4 - A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 - A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 10 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

II - consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;

III - que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões de problemas organizacionais;

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

NR 06

Portaria 3.214/78 da Lei nº 6.514/77

A eliminação ou neutralização da insalubridade ocorrerá quando:

- Com a utilização de EPI's pelo servidor diminuindo a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.
- Adoção de medidas de controle que conservem o ambiente dentro dos limites de tolerância (EPC).

A adoção de medidas no ambiente (eliminação) deverá ser prioritária, no entanto, para a constatação da eliminação da insalubridade deverá ser feitas periodicamente avaliações no local de trabalho do servidor.

Com relação à neutralização através do uso de EPI's deve-se salientar o seguinte:

- O EPI deve possuir fator de proteção que reduza a intensidade do agente abaixo do limite de tolerância.
- O EPI pode reduzir significativamente os riscos aos servidores se usado em toda parte da jornada de trabalho, o EPI/EPC deverá ter o Certificado de garantia.

Com relação ao aspecto jurídico, o enunciado 289 do TST estabelece que o simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade, cabendo-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, dentre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

empregado, este EPI deverá ser fornecido por seu Gestor, através da tabela constante no PPRA.

5. Metodologia de Avaliação “*in loco*”

Avaliação de Risco

A avaliação dos riscos no ambiente laboral podem ser classificados em cinco tipos, de acordo com a Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho do Brasil, de 1978. Esta Portaria contém uma série de normas regulamentadoras que consolidam a legislação trabalhista, relativas à segurança e medicina do trabalho, tais avaliações se dão de acordo com cada intensidade de acúmulo de agente no ambiente de trabalho, cada agente com risco diferente quanto ao dano à saúde do servidor, ou física de acordo com a periculosidade do local.

Riscos de acidentes

Qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável e possa afetar sua integridade, e seu bem estar físico e psíquico. São exemplos de risco de acidente: as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado.

Riscos ergonômicos

Qualquer fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de risco ergonômico: o levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada de trabalho.

Riscos físicos

Consideram-se agentes de risco físico as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração.

Riscos químicos

Consideram-se agentes de risco químico as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos gases, neblinas, névoas ou vapores, ou que seja, pela natureza da atividade, de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Riscos biológicos

Consideram-se como agentes de risco biológico as bactérias, vírus, fungos, parasitos, entre outros, anexo XIV - NR 15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Norma Regulamentadora 15, Anexo I

Aspectos Legais

Norma de Higiene Ocupacional - NHO 01 - Procedimento Técnico - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído - FUNDACENTRO, estabelece:

Item 5.2, página 21 "Os critérios estabelecidos na presente Norma estão baseados em conceitos e parâmetros técnico-científicos modernos, seguindo tendências internacionais atuais, não havendo um compromisso de equivalência com o critério legal. Desta forma, os resultados obtidos e sua interpretação quando da aplicação da presente Norma podem diferir daqueles obtidos na caracterização da insalubridade pela aplicação do disposto na NR-15, anexo 1, da Portaria 3214 de 1978". Esta Portaria da Lei nº. 6.514/77 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelece os limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo ou intermitente, contribui como ferramenta na identificação do agente ambiental de risco, classificado como agente de risco ruído, tem o intuito de colaborar no controle da exposição.

Esta Norma Técnica tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a avaliação da exposição ocupacional ao ruído, que implique risco potencial de surdez ocupacional.

A Norma aplica-se à exposição ocupacional a ruído contínuo ou intermitente e a ruído de impacto, em quaisquer situações de trabalho, contudo não está voltada para a caracterização das condições de conforto acústico.

Relatório para identificação e controle do risco

Recomenda-se que o relatório técnico seja de forma que possibilite a compreensão, por leitor qualificado, sobre o trabalho desenvolvido e documentar de acordo com a Norma de Higiene Ocupacional e técnicas que foram utilizados no estudo, contendo os seguintes aspectos:

- Introdução, incluindo objetivos do trabalho, justificativa e datas ou períodos em que foram desenvolvidas as avaliações
- Critério de avaliação adotado
- Instrumental utilizado
- Metodologia de avaliação
- Descrição das condições de exposição avaliadas
- Dados obtidos
- Interpretação dos resultados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 13 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Procedimentos de avaliação

Toda avaliação de ruído deverá ser feita através de medidores de forma a caracterizar a exposição do trabalhador em conjunto com a Jornada de trabalho, grupos de trabalho e tipo de trabalho, à se classificar através de equipamentos manuseado por profissionais qualificados para leitura e interpretação do Gestor e/ou Chefia Imediata.

As informações administrativas, à serem corroboradas por observações de campo, necessárias na caracterização da exposição dos trabalhadores, com base no critério de utilização de:

- Equipamentos de medição
- Especificações mínimas
- Medidores integradores de uso pessoal

Os medidores integradores de uso pessoal, também denominados de dosímetros de ruído, a serem utilizados na avaliação da exposição ocupacional ao ruído devem atender às especificações constantes da Norma ANSI S1.25- 1991 ou de suas futuras revisões, ter classificação mínima do tipo 2 e estar ajustados de forma a atender aos seguintes parâmetros:

- circuito de ponderação - "A"
- circuito de resposta - lenta (slow)
- critério de referência - 85 dB(A), que corresponde a dose de 100% para uma exposição de 8 horas
- nível limiar de integração - 80 dB(A)
- faixa de medição mínima - 80 a 115 dB(A)
- incremento de duplicação de dose = 3 (q = 3)
- indicação da ocorrência de níveis superiores a 115 dB(A)

Os equipamentos (medidores e calibradores) deverão ser periodicamente aferidos e certificados pelo fabricante, assistência técnica autorizada, quando em uso, deve-se verificar se estão calibrados e em perfeitas condições eletromecânicas.

Os critérios de julgamento e tomadas de decisões quanto ao ruído - risco ocupacional do trabalhador, deverá ser de acordo com os registros dos equipamentos à serem utilizados e consultados na Tabela da NHO, à saber o limite de tolerância de acordo com o ambiente do trabalhador, hora trabalhada e equipamento em que exerce suas atribuições.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 14 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

EQUIPAMENTOS

Dosímetro de Ruído Simpson modelo 897 é utilizado para cálculo da dose de exposição ocupacional. Ele é ideal para proteção pessoal (EPI) para medir o nível sonoro do ambiente. Todos os dados podem ser baixados para o computador, para elaboração do relatório minuto a minuto e do histograma.

O **Dosímetro de Ruído Simpson 897** atende plenamente aos requisitos da NR-15 e NHO-01. Recomendado para elaboração do PPRA, PPP e PMSO.

Calibrador marca Simpson modelo 887-2 é selecionável para nível de pressão sonora de 94 dB ou 114 dB a 1 KHz. O calibrador, imune a uma ampla gama de condições de temperatura e umidade, é compatível com o microfone de 1/2.

As leituras operacionais são indicadas pelo LED vermelho de bateria fraca.

O quadro abaixo visa facilitar a priorização das ações de controle:

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	
86	7 HORAS
87	6 HORAS
88	5 HORAS
89	4 HORAS E 30 MINUTOS
90	4 HORAS
91	3 HORAS E 30 MINUTOS
92	3 HORAS
93	2 HORAS E 40 MINUTOS
94	2 HORAS E 15 MINUTOS
95	2 HORAS
96	1 HORA E 45 MINUTOS
98	1 HORA E 15 MINUTOS
100	1 HORA
102	45 MINUTOS
104	35 MINUTOS
105	30 MINUTOS
106	25 MINUTOS
108	20 MINUTOS
110	15 MINUTOS
112	10 MINUTOS
114	8 MINUTOS
115	7 MINUTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 15 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Equipamento - afixado ao trabalhador por meio de garras com microfone próximo ao seu plano auditivo, acompanhando-o na jornada de trabalho, sendo registrada a dose de ruído na memória do instrumento, para leitura posterior.

Não é permitida exposição de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam devidamente protegidos, oferecendo risco grave e iminente.

Análise Qualitativa - Do tempo de exposição ao risco: Esta análise traduz a quantidade de exposição em determinado período de tempo (horas, minutos, e segundos) aos riscos determinantes em cada local de ambiente do Servidor, multiplicando-se o número de vezes que este tipo de exposição repete-se ao longo da jornada diária de trabalho, obtemos o índice que expressa a exposição total do servidor ao determinado agente em análise, se a totalidade desta exposição for de natureza contínua a classificação do risco será indicada ao devido adicional.

Análise Quantitativa - Fase de interpretação e avaliação a ser feita pelo Técnico, quando a concessão do adicional determinado, não ampara o servidor, devido à situação do servidor ser de risco acima dos limites de tolerância, tal análise deverá ser aferida em tempos e horários com início e fim.

Programas de Segurança do trabalho e Equipamentos de Proteção Individual

A Norma Regulamentadora NR-06 (MTE), considera Equipamento de Proteção Individual "todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho"

A Norma estabelece que somente podem ser colocados a venda e utilizados equipamentos nos quais constem o CA (Certificado de Aprovação), expedido por órgão competente aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Em atividades em que ocorre exposição a riscos, o Gestor do órgão é obrigado a fornecer aos trabalhadores os EPI's necessários e adequados, em perfeitas condições de uso, para identificar qual o tipo de EPI deve ser utilizado de acordo com os riscos aos quais estão submetidos os servidores, deve-se consultar o PPRA, os EPI's são responsáveis pela diminuição das vítimas mortais resultantes de acidentes de trabalho, diminui também as doenças profissionais ocupacionais.

NR 23

A Norma Regulamentadora NR 23 (MTE), considera que todos os órgãos deverão possuir proteção contra incêndio, saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 16 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

serviço, em caso de incêndio, equipamento suficiente para combater o fogo em seu início, pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos.

Extintores

Os extintores identificados para prevenção de risco de incêndio, devem estar em fácil acesso e sinalizado.

Da análise dos riscos

Riscos físicos são desencadeados por agentes que possuem a capacidade de alterar as características físicas do meio, causando efeitos nocivos a quem nele estiver imerso.

Riscos químicos são causados por agentes com capacidade de causar mudanças na composição química do ambiente, ocasionando lesões e enfermidades até mesmo em quem não está em contato direto com a fonte.

Riscos biológicos ocorrem a partir da inserção de seres vivos potencialmente nocivos e suas toxinas no ambiente ocupacional.

Riscos ergonômicos são ocasionados por equipamentos e circunstâncias que causem desconforto ao trabalhador, sendo inadequadas às suas limitações e necessidades.

Riscos mecânicos, ou de acidentes, são ocasionados por agentes que requerem contato físico direto com a vítima para que seja manifestada sua nocividade.

Conforme a tabela abaixo, adaptada da Portaria nº. 25 de 29 de Dezembro de 1994, os riscos ocupacionais dividem-se nos cinco grupos já mencionados anteriormente, de acordo com a sua natureza e são padronizados em cores correspondentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 17 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

**CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPOS DE
ACORDO COM A SUA NATUREZA E A PADRONIZAÇÃO**

Tabela 1

GRUPO 1: VERDE	GRUPO 2: VERMELHO	GRUPO 3: MARROM	GRUPO 4: AMARELO	GRUPO 5: AZUL
RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS	RISCOS ERGONÔMICOS	RISCOS DE ACIDENTES
RUIDOS	POEIRAS	VÍRUS	ESFORÇO FÍSICO INTENSO	ARRANJO FÍSICO INADEQUADO
VIBRAÇÕES	FUMOS	BACTÉRIAS	LEVANTAMENT O E TRANSPORTE MANUAL DE PESO	MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS SEM PROTEÇÃO
RADIAÇÕES IONIZANTES	NÉVOAS	PROTOZOÁRI OS	EXIGÊNCIA DE POSTURA INADEQUADA	FERRAMENTAS INADEQUADAS OU DEFEITUOSAS
RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES	NEBLINAS	FUNGOS	CONTROLE RÍGIDO DE PRODUTIVID ADE	ILUMINAÇÃO INADEQUADA
FRIO	GASES	PARASITAS	IMPOSIÇÃO DE RITMOS EXCESSIVOS	ELETRICIDADE
CALOR	VAPORES	BACILOS	TRABALHO EM TURNO E NOTURNO	PROBABILIDAD E DE INCÊNDIO OU EXPLOÇÃO
PRESSÕES ANORMAIS	SUBSTÂNCIAS, COMPOSTOS OU PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL		JORNADAS DE TRABALHO PROLONGADAS	ARMAZENAMEN TO INADEQUADO
UMIDADE			MONOTONIA E REPETITIVIDAD E	ANIMAIS PEÇONHENTOS
			OUTRAS SITUAÇÕES CAUSADORAS DE STRESS FÍSICO E/OU PSÍQUICO	OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO QUE PODERÃO CONTRIBUIR PARA A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 18 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Gráfico 1

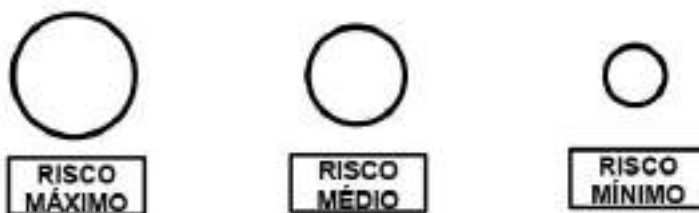


Gráfico 2



6. Conclusão

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, o risco se refere à exposição de pessoas ao perigo físico e da saúde, podendo ser dimensionado a partir da probabilidade e gravidade do dano possível.

A busca pela segurança e saúde do trabalhador deve ser parte das prioridades, uma vez que o não cumprimento dos termos citados pelas Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações acerca do assunto, propicia ambientes favoráveis à ocorrência de acidentes laborais, além de tornar vulneráveis as organizações à aplicação de penalidades.

Desse modo, é importante que haja conscientização em realizar uma gestão focada na saúde e segurança do trabalho, buscando lidar com os riscos existentes de forma a minimizá-los, na busca de favorecer um ambiente de trabalho melhor aos servidores.

Considerando análises e avaliações, nos ambientes de trabalho dos órgãos da Prefeitura Municipal de Queimados, a qual os servidores estão expostos a agentes nocivos de maneira permanente contínua ou esporádica, verificou-se que deverá ter monitoramento nos ambientes de trabalho quanto ao uso de EPI/EPC (utilização do EPI, reflete na qualidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 19 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

de vida dos servidores, e, consequentemente, na evolução do trabalho); obras e reparos de serviços de engenharia e inclusão e regulamentação de extintores de incêndio, os extintores de incêndios devem ser providenciados nos locais inexistentes, atender em parte a NBR 12693, com sinalização no chão ou na parede, correspondente a quadrado (1,0 x 1,0) m, fundo vermelho (0,70 x 0,70) m e bordas amarelas (0,15 x 0,15) m e também providenciar a recarga e o teste hidrostático dos extintores existentes vencidos.

Considerando aos dispositivos legais (Introdução) do Item 2, usadas como base de Documentos de Referência;

Conclui-se que as informações apresentadas, são resultados das avaliações efetuadas nos locais de trabalho da Prefeitura Municipal de Queimados, conforme descrito nos anexos abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 20 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Estrutura Organizacional

GABINETE DO PREFEITO

Competências da Secretaria:

Assistir o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com a comunidade, entidade e associações de classe, órgãos da administração Federal e Estadual.

- Executar as atividades de relações sociais, internas e externas;
- Prestar assessoria administrativa ao Prefeito;
- Preparar e registrar as correspondências do Prefeito;
- Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- Organizar e coordenar o cerimonial, programando as solenidades oficiais do Governo municipal;
- Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- Planejar e elaborar subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo, e estratégias voltadas ao desenvolvimento do Município;
- Planejar e elaborar projetos de infraestrutura, bem como a gestão de convênios voltada para esta área;
- Fazer registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Prefeito, bem como coordenar as atividades de recepção de visitantes e hóspedes oficiais do Governo municipal;
- Prestar apoio administrativo aos Órgãos Estaduais e Federais sediados no Município, cujos convênios prevejam tal condição;
- Organizar e coordenar as atividades de defesa civil do Município;
- Incentivar as atividades cívicas;
- Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo Municipal, promovendo os contatos com os vereadores, recebendo e encaminhando as solicitações e sugestões emanadas da Câmara Municipal, providenciando e remetendo as respostas;
- Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal dos projetos de lei do Executivo Municipal e manter o controle respectivo;
- Transmitir aos Secretários Municipais, assessores e demais autoridades de igual nível hierárquico as ordens do Prefeito;
- Assessorar e representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;
- Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 21 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Assistir o Vice-Prefeito quando da realização de suas atribuições a serem definidas em lei, bem como quando convocado para exercer missões especiais, e nas demais hipóteses previstas na Lei Orgânica Municipal.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E
ESTRATÉGICOS**

Atividades relacionadas ao Planejamento e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas, e estratégias voltadas ao desenvolvimento do Município.

**CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Atividades relacionadas à estratégia de monitoramento da Segurança Pública, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento e bom funcionamento do Município de Queimados.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Atividades no monitoramento e divulgação de Relações Públicas no Município de Queimados.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação ao Auxiliar Administrativo, assessora a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 22 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executa serviços de apoio ao Agente Administrativo, controle interno, atendimento ao público, serviços administrativos, atende as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exerce suas funções, executando serviços de higiene e limpeza de banheiros, varreduras em geral, recolhimento de lixo, no desempenho de suas funções é necessário o uso de EPI.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 23 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

GABINETE DA VICE-PREFEITA

Assistir o Prefeito em assuntos referentes às relações com os demais Poderes;
Prestar assistência ao Prefeito.

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
GESTÃO DE CONVÊNIOS**

Atribuições relacionadas à visitas, conferências e coordenação de reuniões em que os assuntos administrativos se refiram à projetos e convênios do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Competências da Secretaria Municipal de Governo:

Assessorar o Prefeito em suas relações com o Estado, com a União e os outros Estados da Federação, com os Municípios e com os Poderes Judiciário e Legislativo, bem como com a sociedade civil e suas organizações;

Coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às demais Secretarias Municipais e órgãos da administração em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;

Assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental;

Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo;

Assistir o Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes;

Assessorar o Prefeito na elaboração de atos administrativos;

Acompanhar na Câmara Municipal a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo;

Prestar assistência pessoal ao Prefeito;

Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 24 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Competências da Secretaria:

Atuar como órgão normativo quanto às políticas de desenvolvimento urbano; Propor os objetivos, metas, estratégias e programas da política urbana;

Desenvolver o Plano Diretor do Município de Queimados, consolidando a política urbana e visando a atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Propor a compatibilização de usos, conjunção de atividades e estímulo à política de desenvolvimento urbano no território municipal;

Promover a urbanização, regularização fundiária de área favelada e de baixa renda, desde que as condições físicas das áreas ocupadas não imponham riscos de vida aos seus habitantes;

Promover e executar programas de construção de moradia populares, lotes urbanizados, garantindo condições habitacionais e infraestrutura urbana;

Administrar as normas relativas ao saneamento, controle de loteamentos e aprovação de projetos de obras privadas;

Planejar, elaborar e coordenar a execução dos programas e projetos dos órgãos públicos relativos ao desenvolvimento do Município; Manter atualizada a planta cadastral do Município;

Firmar convênios com órgãos das esferas federais e estaduais para atender ao saneamento básico, quando necessário;

Planejar o programa de mobilidade e acessibilidade urbana;

Estabelecer o planejamento básico de saneamento público, considerando os serviços referentes à captação, adução, tratamento dos esgotos sanitários e de serviços de limpeza urbana;

Planejar, propor e executar, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, as ações integradas;

Fornecer informações ao Prefeito, com vistas à interdição de loteamento que não possua implantação de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável e drenagem de águas pluviais;

Zelar pela utilização racional e sustentável dos recursos naturais e, em particular, pela integridade do patrimônio ecológico, genético, paisagístico e arqueológico;

Promover a captação de recursos e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;

Atuar nas relações entre o Poder Público Municipal e os munícipes, conforme indicado na Lei Complementar nº 008/99 - Código de Posturas do Município;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 25 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Propor a constituição, competência e funcionamento Conselhos Municipais diretamente vinculados a Secretaria;

Analisar e aprovar os critérios técnicos para a celebração de convênios, contratos, termos de parceria, compras e serviços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

Acompanhar a execução orçamentária e estabelecer prioridade de atuação e critérios para utilização dos recursos para desenvolvimento urbanístico;

Guardar, controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, os bens patrimoniais, arquivos de legislação e documentos, ações, contratos, convênios, processos administrativos e outros de sua competência e responsabilidade;

Suprir as necessidades materiais, de serviços e de recursos humanos e zelar pela sua guarda e manutenção;

Manter banco de dados atualizados com informações sobre legislações, contratos, convênios, estatísticas sobre as atividades do Órgão e outros dados;

Elaborar o regimento interno, que disporá sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, submetendo-o a aprovação do Prefeito Municipal;

Exercer outras atividades afins, dentro de sua competência e atendendo a legislação em vigor.

ARQUITETO

Elabora projetos e assessora a engenharia civil, na arquitetura e urbanismo, planeja e coordena o desenvolvimento de áreas urbanas, elaboram projetos de paisagismo, orienta, controla e supervisiona sua execução, planeja e projeta a construção de obras civis nos processos de produção ou serviços de manutenção desenvolvidos nas áreas da mecânica, eletricidade e eletrônica, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

FISCAL DE OBRAS

Realiza levantamentos topográficos e planialtimétricos, desenvolve e legaliza projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, em trabalhos externos, supervisiona a execução de obras e serviços, treina mão de obra e realiza o controle tecnológico de materiais e do solo, exerce outras atribuições correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 26 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Competências da Procuradoria Geral do Município:

A representação judicial e extrajudicial do Município;

A representação judicial e consultoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados PREVIQUEIMADOS;

A cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município;

A administração e gestão do patrimônio imobiliário do Município;

Oficiar obrigatoriamente no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal;

Exercer a defesa dos legítimos interesses do Município, incluídos os de natureza financeira e orçamentária;

Elaborar minutas dos contratos a serem firmados pelo Município;

Defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos;

Formular, por determinação do Prefeito, as consultas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Opinar, previamente, com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Municipal;

Opinar, sempre que solicitada, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;

Elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;

Manter o registro dos contratos da administração municipal;

Tomar, em juízo, as iniciativas necessárias à legalização dos loteamentos irregulares e clandestinos, bem como a desapropriação de imóveis particulares para fins sociais;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 27 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Exercer as funções de consultoria jurídica da Administração Municipal direta e indireta, devendo emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis e atos administrativos;

Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;

Manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a Legislação Federal e Estadual de interesse do Município;

Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito e de outras autoridades que lhe forem indicadas em norma regulamentar;

Propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas municipais; Prestar apoio jurídico aos Conselhos Municipais;

Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Prefeito;

Opinar sobre providências de ordens jurídicas, aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes, e em especial na condução das políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal;

Propor ao Prefeito, para os órgãos da Administração Municipal, medidas de caráter jurídico que visem a proteger-lhes o patrimônio ou o aperfeiçoamento das práticas administrativas;

Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, Serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação no ao Auxiliar Administrativo, assessora a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da Secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE RECEPÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 28 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Atividades em atendimentos ao telefone, anotando dados para possibilitar o controle dos atendimentos diários, efetua o controle de registro e tramitação de processos, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIGITADOR

Organiza a rotina de serviços e realiza entrada e saída de dados, operando em impressoras e computadores, registra e transcreve informações, atendendo as necessidades de sua secretaria, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exerce suas funções, executando serviços de higiene e limpeza de banheiros, varreduras em geral, recolhimento de lixo, no desempenho de suas funções é necessário o uso de EPI.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

PROCURADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 29 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Representação judicial e extrajudicial o Município e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, elabora contratos, recursos, projetos de lei, redige correspondências, internas e externas respondendo notificações, elaborando pareceres, formula, por determinação do Prefeito, as consultas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas da União, opina, com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a administração municipal, opina nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento, elabora projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, assessora o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo Município e nos contratos em geral, mantém o registro dos contratos da administração municipal, exerce outras atribuições correlatas na PGM.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Competências da Secretaria:

Avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Diretor – PD, no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, e a execução dos programas de governo e orçamentos;

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito;

Exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, bem como dar cumprimento às suas deliberações;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 30 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta e indireta;

Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;

Controlar os custos e preços dos bens e serviços de qualquer natureza contratados pela administração direta e indireta;

Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;

Estabelecer métodos e procedimentos de controle a serem adotados pelo Município para proteção de seu patrimônio;

Instaurar tomada de contas e tomada de contas especial, quando a ação desempenhada pelo órgão competente em apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao erário público, devidamente quantificado, e encaminhá-las com parecer conclusivo a apreciação da Procuradoria Geral do Município;

Orientar e expedir atos normativos concernentes às suas atribuições funcionais de fiscalização financeira, contábil, prestação de contas e auditoria interna;

Programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais;

Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;

Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração, dando ciência ao Prefeito, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordina o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de Responsabilidade solidária, nos termos da Lei Complementar nº 101/00;

Propor ao Prefeito a aplicação de penalidades, conforme legislação vigente, aos gestores inadimplentes;

Propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recursos do tesouro municipal e de contas bancárias;

Supervisionar o Plano de Contas Municipal para os órgãos da administração direta e aprovar o Plano de Contas dos órgãos da administração indireta;

Exercer a fiscalização financeira, contábil, auditoria e prestação de contas, coordenar juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a Comissão de Elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;

AGENTE ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 31 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Atendimento ao público, Serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação no ao Auxiliar Administrativo, assessora a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da Secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executa serviços de apoio ao Agente Administrativo, controle interno, atendimento ao público, serviços administrativos, atende as necessidades relacionadas ao funcionalismo da Secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE RECEPÇÃO

Atividades em atendimentos ao telefone, anotando dados para possibilitar o controle dos atendimentos diários, efetua o controle de registro e tramitação de processos, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 32 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

CONTADOR

Organiza os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição, controla e acompanha o recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza suas atividades diárias de limpeza, conservação e higienização nas instalações em geral, retiradas de lixo nos banheiros de uso coletivo de pessoas, incide o contato com agentes de risco de origem biológica.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho, não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Competências da Secretaria:

Promover estudos, propor e baixar normas, ao nível do Município, relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais;

Normatizar e executar atividades de registro e controle contábil da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 33 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Planejar e executar os procedimentos necessários à implantação do planejamento orçamentário do Município, juntamente com a Controladoria Geral do Município;

Planejar e executar o controle da execução orçamentária, estabelecendo o desembolso para a Administração Municipal;

Planejar e executar a administração financeira do Município, estabelecendo a programação financeira orçamentária;

Determinar o calendário fiscal;

Definir, propor e executar soluções dos problemas financeiros e tributários de competência do Município;

Julgar recursos contra o lançamento de tributos municipais;

Registrar e controlar a dívida pública municipal;

Identificar, analisar e propor medidas relativas às receitas municipais;

Definir medidas para implementar o sistema tributário municipal;

Promover análises e controle das receitas transferidas pelos Governos Federal e Estadual;

Formular propostas de elaboração do Código Tributário Municipal, em consonância com o sistema tributário nacional, quando necessário;

Normalizar e manter atualizados os cadastros imobiliários e de atividades econômicas municipais;

Promover e controlar a emissão de guias para pagamento de impostos e taxas municipais;

Emitir certidões e documentos pertinentes à regularidade fiscal dos contribuintes;

Fiscalizar os contribuintes municipais, em conformidade com os programas de atuação fiscal;

Promover a inscrição em dívida ativa de contribuintes em débito com o Tesouro Municipal;

Realizar as operações de créditos municipais;

Atuar como órgão de controle no campo do desenvolvimento econômico com justiça social, privilegiando o primado do trabalho e das atividades produtivas e distributivas da riqueza, de forma a assegurar a elevação da qualidade de vida e o bem estar da população;

Orientar as políticas industrial, comercial e de serviços, a serem implantadas de forma a priorizar as ações, que, tendo impacto social relevante, estejam voltadas para a geração de empregos, elevação dos níveis de renda e da qualidade de vida da comunidade e redução das desigualdades regionais;

Orientar e estimular a formação de cooperativas e outras formas de associativismo;

Fiscalizar, orientar e disciplinar as atividades econômicas municipais;

Planejar, coordenar e orientar a política integrada de fomento à indústria, ao comércio, aos serviços e às atividades primárias;

Propor ao Prefeito Municipal formas de incentivo às empresas privadas para direcionar novos investimentos no território municipal, com prioridade para os que tenham por fim atividades de caráter social relevante;

Levantar, criar e manter atualizado um inventário do potencial econômico-social das ações que nortearão o planejamento e a promoção do desenvolvimento industrial, comercial e da atividade de serviços;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 34 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Analisar as vocações das diversas áreas do Município, no tocante às atividades industriais, de comércio e de serviço e dos setores prioritários para o desenvolvimento sócioeconômico;
Analisar, propor e orientar a implantação de pólos de indústria e de comércio;
Analisar, propor e orientar proteção às microempresas e empresas de pequeno porte, como tais definidas em legislação própria, visando ao incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação, conforme o caso, de suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias;
Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;
Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor.

AGENTE FAZENDÁRIO

Atividades relacionadas à formular, disseminar e avaliar as diretrizes de gestão fazendária, opinar nos processos de contencioso tributário, exerce outras atribuições correlatas previstas no Código Tributário Municipal.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e as atividades realizadas pela função, não estão relacionadas nos Anexos da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AGENTE FISCAL

Promove o enquadramento de novos contribuintes ou alterações cadastrais, atendimento à contribuintes, executa procedimento de auditoria, defesa de recursos, elabora cálculo do imposto, emite parecer quanto a emissão de guia em processo administrativos, executa procedimentos de fiscalização interna e externa , fiscaliza o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação municipal.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e as atividades realizadas pela função, não estão relacionadas nos Anexos da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 35 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Executa serviços de apoio ao Agente Administrativo, controle interno, atendimento ao público, serviços administrativos, atende as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza suas atividades em serviços de limpeza e conservação em geral, recolhimento de restos de alimentos da cozinha, coleta de lixo nos sanitários de uso coletivo das instalações administrativas com atendimento ao público em geral.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e as atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

CONTADOR

Organiza os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição, controla e acompanha o recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 36 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Realiza atividades inerentes à contabilidade nos órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas, atende à fiscalização e procedem consultoria, executa a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos, administra o departamento pessoal e realizam controle patrimonial, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e as atividades realizadas pela função, não estão relacionadas nos Anexos da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Competências da Secretaria:

Estabelecer a política das atividades relativas aos recursos humanos da Prefeitura;
Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas ao recrutamento, seleção e treinamento do pessoal da Administração Municipal;
Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;
Editar e implementar normas das atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal;
Editar normas para assegurar um sistema de padronização para orientar as aquisições de material pela Prefeitura;
Manter um cadastro geral de fornecedores e prestadores de serviço;
Controlar e assegurar recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento das atividades da Administração Municipal;
Supervisionar o controle do arquivo geral da Prefeitura;
Promover os registros dos servidores da Administração Municipal, mantendo-os atualizados;
Elaborar, mensalmente, os cálculos e a forma final da folha de pagamento dos servidores da Administração Municipal;
Manter o almoxarifado central da Prefeitura;
Coordenar os registros e arquivos do Protocolo Geral no âmbito da Administração Municipal;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 37 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Coordenar e executar os serviços de conservação e manutenção dos prédios públicos municipais;

Normalizar e executar as atividades relativas às sindicâncias e inquéritos administrativos;

Manter, executar e controlar o uso e a manutenção da frota de veículos municipais de representação;

Administrar as garagens municipais, bem como conservar e manter os prédios;

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação no ao Auxiliar Administrativo, assessora a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executa serviços de apoio ao Agente Administrativo, controle interno, atendimento ao público, serviços administrativos, atende as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exerce atividades de conservação e limpeza em geral das salas administrativas, recepção, sala de perícia médica no atendimento de servidores da PMQ periciados com diversos tipos de patologias, banheiro de uso coletivo, refeitório e sanitários dos funcionários, concentração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 38 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

de agentes biológicos presente nos lixos com restos alimentares e dejeções humanas, na frequência de pessoas doentes no uso das instalações da área térrea.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

MOTORISTA

Direge veículo manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado segundo as regras de trânsito, certifica-se das condições de funcionamento do veículo, examina as ordens de serviço, controla a carga e a descarga de mercadorias e utensílios, entrega e recebimento de documentos, zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e as atividades realizadas pela função, não estão relacionadas nos Anexos da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Em trabalho administrativo.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e as atividades realizadas atualmente (SEMAD), não estão relacionadas nos Anexos da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 39 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Atividades na Divisão de Perícias Médicas no atendimento aos servidores com diversos tipos de patologias, principalmente na área de cardiologia, desempenha funções da medicina preventiva e curativa, realiza a leitura de exames e diagnóstico acompanhamento dos pacientes, bem como executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, exercer outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - grau médio (10%).

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atividades na Divisão de Perícias Médicas no atendimento aos servidores com diversos tipos de patologias, principalmente na área de doenças sexualmente transmissíveis, lesões precursoras e carcinoma do colo uterino, tumores benignos e malignos do útero, tumores benignos e malignos da mama, displasias e inflamações da mama, tumores benignos e malignos do ovário, patologias vulvares, incontinência urinária de esforço, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

MÉDICO ORTOPEDISTA

Realiza suas atividades na Divisão de Perícias Médicas, atendimento aos servidores com diversas patologias, principalmente na área de ortopedia, desempenha funções da medicina preventiva e curativa, realiza atendimentos, exames, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 40 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - grau médio (10%).

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atividades na Divisão de Perícias Médicas, conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças do corpo humano, efetua exames médicos, aplica os métodos da medicina preventiva, aplica as leis e regulamentações da saúde pública, para salvaguardar e promover saúde, realiza pesquisas sobre naturezas, causa e desenvolvimento de enfermidades, examina o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário, analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, ou informar o diagnóstico, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - grau médio (10%).

MÉDICO PEDIATRA

Atividades no atendimento ao servidor com diversos tipos de patologias na Divisão de Perícias Médicas, principalmente na área clínica de pediatria, realiza atividades interdisciplinares, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 41 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - grau médio (10%).

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar diagnóstico e tratamento de doenças profissionais, realiza perícia médica, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho, estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - grau médio (10%).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Competências da Secretaria:

Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança urbana e defesa civil no Município de Queimados;

Estabelecer relação com os órgãos de segurança e defesa civil estadual e federal, visando à ação integrada;

Planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no Município;

Realizar estudos para avaliar, prevenir e reduzir riscos de desastres e situações de calamidade pública;

Criar meios e estabelecer ações prioritárias que possam prevenir ou minimizar os desastres naturais ou provocados pelo homem e a melhoria dos serviços em geral;

Estabelecer critérios para o reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública e propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando a legislação em vigor;

Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres para minimizar os danos e assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;

Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 42 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Promover o salvamento de vidas e haveres em perigo;
Socorrer e assistir populações afetadas e reabilitar e recuperar os cenários dos desastres;
Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;
Promover e executar atividades de integração junto aos órgãos de segurança pública e corpo de bombeiros, para ações de políticas públicas de medidas preventivas e corretivas;
Avaliar critérios técnicos para análise e aprovação de obras e serviços destinados a prevenir riscos, minimizar danos e recuperar áreas deterioradas por desastres;
Manter banco de dados com informações e legislações atualizadas, relacionadas à defesa civil;
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Promover, através da mídia local, campanhas públicas e educativas para instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades, bem como, de estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil;
Manter informações sobre os órgãos de previsão de tempo, para acompanhamento e execução de planos operacionais em tempo oportuno;
Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
Implantar e implementar programas de treinamento para voluntariado;
Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anomalias;
Elaborar proposta de legislação e regulamentação dos assuntos de interesse da defesa civil;
Acompanhar, fiscalizar e controlar, no âmbito da Defesa Civil, os bens patrimoniais, arquivos de documentos, ações e processos administrativos;
Acompanhar a execução orçamentária no âmbito da Defesa Civil;
Acompanhar a celebração de convênios e contratos e fiscalizar sua execução;
Suprir as necessidades materiais, de serviço e de recursos humanos e zelar pela sua guarda e manutenção;
Elaborar o regimento interno, que disporá sobre funcionamento da Defesa Civil, submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
Exercer outras atividades afins, dentro de sua competência e atendendo a legislação em vigor.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Atua em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 43 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, recepciona e cadastra famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins, ministra palestras para a comunidade em geral a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil, desempenha outras atividades inerentes às missões da defesa civil no Município.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

TÉCNICO EM DEFESA CIVIL

Desempenha funções inerentes quanto ao planejamento e operacionalização de ações defesa civil. Realiza Vistorias em edificações em situação de risco, emite pareceres técnicos, realiza atendimento aos cidadãos quando necessário em situação de emergência e urgência. Atua em situação de emergência e estado de calamidade pública interditando ou desinterditando edificações. Coordena equipes e verifica riscos em demolição de edificações quando autorizado pelo poder público.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, Serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação no ao Auxiliar Administrativo, assessora a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da Secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução, executa tarefa para fins de Defesa Civil.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 44 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho na SEMDEC, estão relacionados na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados- (10%).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANILHEIRO

Instala e conserva sistemas de tubulação de material não metálico, providencia a reparação e vedamento de vazamentos, limpa fossas, condutores de águas pluviais e caixas de gordura e executa tarefas para fins de Defesa civil.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exerce atividades de limpeza gerais, higienização, coleta de restos alimentares, retirada de lixo das instalações e dos sanitários, contato com agentes de risco de origem biológica.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 45 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

CARPINTEIRO

Confecciona estrutura para cobertura, forro, forma, assentamento de esquadria de madeira e realiza corte de madeira com a utilização de serra e outras atividades com madeira e executa tarefas para fins de Defesa civil.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

ELETRICISTA

Opera em manutenção e repara fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônico, realiza manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes NR 10 e NR 35.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – anexo 4 Atividades e Operações Perigosas constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINEIRO

Executa tarefas manuais de caráter simples que exigem, principalmente esforço físico, executa serviços referentes a jardinagem, preparando a terra para plantação e executa tarefas para fins de Defesa civil.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 46 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

VIGIA

Exercem atividades inerentes a vigilância nas instalações prediais do município, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para prevenir roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança, exerce outras atribuições correlatas, trabalhos internos e externos na Defesa Civil.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a função é caracterizada como periculosa (Anexo 3 da NR 16 – Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial - consideradas perigosas), constantes na Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - em 10%.

FISCAL DE OBRAS

Realiza levantamentos topográficos e planialtimétricos, desenvolve e legaliza projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, em trabalhos externos, supervisiona a execução de obras e serviços, treina mão de obra e realiza o controle tecnológico de materiais e do solo, executa tarefas para fins de Defesa civil.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

GUARDA AMBIENTAL

A Guarda Ambiental exerce suas atividades na coordenação e execução das ações de prevenção, combate e extinção de incêndios florestais e/ou em vegetação no nível do Município, e suas atribuições peculiares compreendem em ações ostensivas de patrulhas, com objetivo de coibir a prática de ilícitos ambientais, tais como: caça predatória, desmatamentos, extração de fauna e flora regional, executa tarefas para fins de Defesa civil.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 47 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Proteção e Prevenção - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, serviços administrativos e rotinas processuais, orientação e assessoramento à chefia, a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo do setor, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 48 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E
DEFESA DOS ANIMAIS**

Competências da Secretaria:

Atuar como órgão normativo quanto às políticas de desenvolvimento e preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;

Propor os objetivos, metas, estratégias e programas da política de meio ambiente;

Planejar, dirigir, organizar, coordenar e implementar programas de controle e preservação à flora e à fauna do Município;

Planejar, propor e executar, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Urbanismo e Cultura, programas de educação ambiental e sanitária; Definir a política do meio-ambiente, assegurando a coordenação adequada dos órgãos direta e indiretamente encarregados de sua implantação;

Zelar pela utilização racional e sustentável dos recursos naturais e, em particular, pela integridade do patrimônio ecológico, genético, paisagístico e arqueológico;

Estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas;

Controlar, monitorar e fiscalizar as instalações, equipamentos e atividades que comportam risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e o meio ambiente;

Fixar normas e padrões como condição para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;

Propor e executar sinalização ecológica;

Planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a implantação e manutenção de parques e jardins municipais;

Promover a captação de recursos e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;

Propor a constituição, competência e funcionamento Conselhos Municipais diretamente vinculados a Secretaria;

Analisar e aprovar os critérios técnicos para a celebração de convênios, contratos; termos de parceria, compras e serviços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

Acompanhar a execução orçamentária e estabelecer prioridade de atuação e critérios para utilização dos recursos para desenvolvimento do meio ambiente;

Guardar, controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, os bens patrimoniais, arquivos de legislação e documentos, ações, contratos, convênios, processos administrativos e outros de sua competência e responsabilidade;

Suprir as necessidades materiais, de serviços e de recursos humanos e zelar pela sua guarda e manutenção;

Manter banco de dados atualizados com informações sobre legislações, contratos, convênios, estatísticas sobre as atividades do Órgão e outros dados;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 49 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Elaborar o regimento interno, que disporá sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, submetendo-o a aprovação do Prefeito Municipal;

Exercer outras atividades afins, dentro de sua competência e atendendo a legislação em vigor;

Atuar na elaboração de políticas públicas, propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes aos animais no Município;

Apoiar e desenvolver políticas de proteção animal e controle de zoonoses; Apoiar e desenvolver campanhas visando a erradicação das zoonoses e a posse responsável dos animais;

Contribuir para a fiscalização e aprimoramento da legislação pertinente.

ARQUITETO

Elabora projetos de engenharia civil, assessora na realização de planejamento e construções e obras, elabora projetos e assessora em problemas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, planeja e coordena o desenvolvimento de áreas urbanas, elabora projetos de paisagismo e supervisiona sua execução, planeja e projeta a construção de obras civis, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

GUARDA AMBIENTAL

A Guarda Ambiental exerce suas atividades na coordenação e execução das ações de prevenção, combate e extinção de incêndios florestais e/ou em vegetação no nível do Município, e suas atribuições peculiares compreendem em ações ostensivas de patrulhas, com objetivo de coibir a prática de ilícitos ambientais, tais como: caça predatória, desmatamentos, extração de fauna e flora regional.

Medidas de Proteção e Prevenção - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – Atividades e Operações Perigosas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 50 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PEDREIRO

Exerce suas atividades na organização e preparação para o local de trabalho, constrói fundações e estruturas de alvenaria, aplica revestimentos e contrapisos, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exerce suas atividade no auxílio da limpeza, conservação e organização do ambiente de Trabalho, zela para que o seu trabalho seja feito em plena higiene e segurança, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

ENGENHEIRO CIVIL

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos, procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, consulta tabela efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção, consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, exerce outras atribuições correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 51 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

FISCAL DE OBRAS

Realiza levantamentos topográficos e planialtimétricos, desenvolve e legaliza projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, em trabalhos externos, supervisiona a execução de obras e serviços, treina mão de obra e realiza o controle tecnológico de materiais e do solo, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINAGEM

Executa tarefas manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico, serviços referentes a jardinagem, preparando a terra para plantação, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

TRABALHADOR BRAÇAL

Executa atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução de serviços braçais, exerce outras atribuições correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 52 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

PEDREIRO

Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Competências da Secretaria:

Planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a execução e a conservação dos serviços públicos de qualquer natureza;

Analisar e executar as medidas necessárias à implantação de projetos referentes ao saneamento básico do Município;

Planejar, organizar, coordenar, normatizar e controlar as permissões e as concessões de serviços públicos, além da execução direta;

Propor ao Prefeito Municipal intervenção nas permissionárias e concessionárias para regularizar os serviços e suprir as deficiências dos serviços públicos;

Controlar e executar procedimentos necessários à regularidade da iluminação pública municipal;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 53 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Disciplinar os serviços públicos funerários, inclusive quanto aos custos básicos mensais em suas diversas formas;

Organizar e manter os serviços de varredura, coleta domiciliar e destinação final do lixo nas áreas urbanas bem como executar a coleta de resíduos industriais, direta ou indiretamente;

Executar os serviços de manutenção das vias públicas, no que diz respeito à limpeza, sob qualquer forma;

Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;

Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;

Propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, assessoria a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da Secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Em trabalho Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 54 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades relativas ao ambiente Gabinete SEMCONSESP, não estão relacionadas nos Anexos da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

executa esboços e desenhos técnicos de caráter técnico relativos à execução de projeto de obras de engenharia civil, realiza estudos no local das obras, procedendo as medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas, auxilia na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

TRABALHADOR BRAÇAL

Executa atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução de serviços braçais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e

na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINAGEM

Executa tarefas manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico, executa serviços referentes a jardinagem, preparando a terra para plantação, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

ELETRICISTA

Opera em manutenção e repara fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônico, realiza manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor.

Medidas de Proteção e Prevenção - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes NR 10 e NR 35.

Considerando que a caracterização da periculosidade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho, estão relacionada na NR 16 – anexo 4, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%)

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Atividades na montagem, instalação e conservação sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, instala louças sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiro elétrico ou a gás, ferragens e outras partes componentes das instalações, monta e instala registros e outros acessórios da tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos), executa manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau máximo (20%)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 56 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Conduzir as máquinas que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas;

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

PINTOR

Executa serviços de pintura de portas, paredes, janelas das edificações, bem como recuperação de pintura de móveis.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

AUXILIAR DE CARTAZISTA

Auxilia o cartazista a desenhar e projetar cartazes, desenha e pinta letreiros, cartazes, avisos, informativos, nas dependências do cemitério.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 57 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

CEMITÉRIO VALE DA SAUDADE

PEDREIRO

Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PEDREIRO

Organiza e prepara o local de trabalho na obra, constrói fundações e estruturas de alvenaria; aplica revestimentos e contrapisos.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BOMBEIRO HIDRÁULICO

Mantém e conserva tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas, instalar dosadores de soluções químicas, Aferir hidrômetros;

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 58 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

TRABALHADOR BRAÇAL

Executa atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução de serviços braçais, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINAGEM

Executa tarefas manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico, executa serviços referentes a jardinagem, preparando a terra para plantação, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

CARPINTEIRO

Confecciona estrutura para cobertura, forro, forma, assentamento de esquadria de madeira e realiza corte de madeira com a utilização de serra e outras atividades com madeira.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 59 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

COVEIRO

Prepara as sepulturas abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, sepulta e exuma cadáveres, auxilia no transporte de caixões, desenterra restos humanos e guarda ossadas, limpa, capina o cemitério e participa dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

ENCARREGADO DE OBRAS

Organiza e supervisiona, no canteiro de obras, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas e solicita compras de materiais.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

CEMITÉRIO DE QUEIMADOS

TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINAGEM

Executa tarefas manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico, executa serviços referentes a jardinagem, preparando a terra para plantação, exerce outras atribuições correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 60 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%)

COVEIRO

Prepara as sepulturas abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, sepulta e exuma cadáveres, auxilia no transporte de caixões, desenterra restos humanos e guarda ossadas, limpa, capina o cemitério e participa dos trabalhos de calação de muros, paredes e similares.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

AUXILIAR DE CARTAZISTA

Auxilia o cartazista a desenhar e projetar cartazes, desenha e pinta letreiros, cartazes, avisos, informativos, nas dependências do cemitério.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

PEDREIRO

Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 61 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

construir, reformar ou reparar prédios, Túmulos, Jazigos, Lóculos, Cripta e o que mais for necessário.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PEDREIRO

Organiza e prepara o local de trabalho na obra, constrói fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos. Auxilia nos serviços de bombeiro hidráulico, nos serviços de pedreiro e limpeza em geral.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANILHEIRO

Instala e conserva sistemas de tubulação de material não metálico, providencia a reparação e vedamento de vazamentos, limpa fossas, condutores de águas pluviais e caixas de gordura e auxilia nos serviços de bombeiro hidráulico, nos serviços de pedreiro e limpeza em geral.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 62 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Competências da Secretaria:

Planejar, dirigir, organizar, coordenar, controlar e fiscalizar a execução e a conservação das obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;

Planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a execução das obras de contenção de encostas;

Promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura;

Elaborar os orçamentos dos serviços pertinentes às obras para definição dos respectivos custos e determinação do valor final da obra pública ou serviço de engenharia;

Elaborar os cronogramas físico-financeiros das obras públicas, com identificação da alocação de recursos humanos e materiais;

Fiscalizar as obras contratadas pelo Poder Público Municipal;

Planejar a estratégia de execução das obras públicas;

Promover a construção, pavimentação e conservação de estradas, caminhos e vias urbanas;

Executar as atividades relativas à fabricação de materiais de construção para obras e serviços públicos;

Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;

Traçar diretrizes, estabelecer metas, planejar e desenvolver programas específicos, objetivando a construção de moradias populares destinadas à população de baixa renda;

Coordenar a política habitacional do Município de Queimados;

Promover a construção de moradias em áreas dotadas de infra-estrutura;

Firmar convênios com órgãos das esferas federal e estadual para atender as necessidades de habitação da população de baixa renda do Município;

Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação no ao Auxiliar Administrativo, assessora a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 63 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executa serviços de apoio ao Agente Administrativo, controle interno, atendimento ao público, serviços administrativos, atende as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DESENHISTA PROJETISTA

Elabora e interpreta esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados, registros, para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra, desenvolve estudos e arte projetos gráficos, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exerce atividades de conservação, limpeza gerais, higienização, coleta de restos alimentares, retirada de lixo das instalações e dos sanitários de uso coletivo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 64 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Analisa e desenvolve técnica aos procedimentos de orientação dos serviços, define equipes para execução dos serviços, supervisiona e elabora projetos e orçamentos, supervisionar as atividades de compra e solicitação de materiais e serviços, acompanha o desempenho dos fornecedores de materiais, efetua a avaliação de desempenho dos fornecedores qualificados, controla a distribuição dos projetos aos usuários na obra, mantém a obra atualizada de acordo com a planilha de controle de revisão de projeto, acompanha a definição dos documentos do plano da qualidade da obra, elabora o planejamento operacional e mensal das atividades da obra, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes NR 10 e NR 35.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionadas na NR 16 – anexo 4 Atividades e Operações Perigosas constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

TÉCNICO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

Presta assistência e consultoria técnicas, produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança, executa projetos agropecuários em suas diversas etapas, planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura, promove organização, extensão e capacitação rural, exerce outras atribuições correlatas

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 65 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Realiza atividades inerentes à contabilidade nos órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas, atende à fiscalização e procedem consultoria, executa a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos, administra o departamento pessoal e realizam controle patrimonial, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual:

Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

ARMADOR

Efetua trabalhos em concreto armado, preparando fôrmas de madeira, colocando ferragens no interior das mesmas e moldando massa apropriada, para construir colunas, vigas e lajes e outros elementos estruturais (em trabalho administrativo).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas atualmente (SEMOB), não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 66 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Competências da Secretaria:

Formular e executar a política estadual de desenvolvimento nas áreas de energia, logística, indústria, comércio e serviços;

Realizar e incentivar estudos e pesquisas nas áreas afins, supervisionando a coordenação e execução de planos, programas e projetos;

Fomentar os assuntos de interesse do estado relativos às áreas afins, em conjunto com órgãos e entidades dos demais níveis de governo e organismos privados;

Manter permanentemente intercâmbio com os órgãos públicos e entidades privadas dos demais níveis de governo e organismos privados;

Analisar as solicitações de enquadramento de benefícios fiscais nas áreas de sua competência;

Articular-se junto às concessionárias de serviços públicos, visando a otimização desses serviços no que tange aos projetos econômicos que venham a se implantar no estado;

Incentivar e apoiar as atividades da iniciativa privada, ligadas à indústria, comércio e serviços;

Promover a competitividade das entidades governamentais e das empresas instaladas no Município de Queimados;

Firmar convênio para o Município junto aos demais entes, com a finalidade de captar recursos para execução de políticas públicas de trabalho e renda.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza serviços de limpeza, conservação e coleta de lixo em geral das instalações administrativas, requerem obrigatoriamente a utilização dos EPI's:

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

ECONOMISTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 67 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Elabora, analisa e executa projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros, participa do planejamento estratégico e de curto prazo e avalia políticas de impacto coletivo para o governo, gera programação econômico-financeira, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AGENTE FAZENDÁRIO

Atividades relacionadas à formular, disseminar e avaliar as diretrizes de gestão fazendária, opinar nos processos de contencioso tributário, exerce outras atribuições correlatas previstas no Código Tributário Municipal.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função e ambiente, não estão relacionada nos Anexos da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AGENTE FISCAL

Promove o enquadramento de novos contribuintes ou alterações cadastrais, atendimento à contribuintes, executa procedimento de auditoria, defesa de recursos, elabora cálculo do imposto, emite parecer quanto a emissão de guia em processo administrativos, executa procedimentos de fiscalização interna e externa, fiscaliza o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação municipal.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 68 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E
RENDA**

Competências da Secretaria:

Formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção do trabalhador, visando à formação profissional, orientação, organização dos trabalhadores, identificação de oportunidade de trabalho e emprego, inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho;

Planejar, coordenar, executar e acompanhar estudos, pesquisas, ações e programas de fomento à economia popular e ao microcrédito, bem como, outros projetos voltados à geração e de emprego e renda e sua manutenção;

Identificar junto às entidades de direito público interno ou externo ou de direito privado, recursos financeiros, para o desenvolvimento das ações voltadas a geração de trabalho e atuar na captação desses recursos;

Firmar convênio com a finalidade de captar recursos para execução de políticas públicas de trabalho, emprego e renda;

Incentivar, apoiar e participar de atividades que estimulem o desenvolvimento sustentável, o enfrentamento da pobreza e o exercício da cidadania, por meio de políticas de incentivo e promoção do trabalho decente para todos;

Promover o empreendedorismo e a geração de negócios e de oportunidades de trabalho e renda;

Desenvolver ações destinadas à qualificação profissional, inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio ao trabalhador desempregado;

Implementar diretrizes e ações de articulação e integração de atividades profissionalizantes com as demandas e tendências gerais do mercado de trabalho;

Cadastrar pessoas visando colocá-las no mercado de trabalho da região;

Estabelecer contatos e parcerias com as empresas legais locais e de cidades vizinhas, para saber de suas necessidades de pessoal e encaminhar os interessados às empresas empregadoras.

AGENTE FAZENDÁRIO

Atividades relacionadas à formular, disseminar e avaliar as diretrizes de gestão fazendária, opinar nos processos de contencioso tributário, exercer outras atribuições correlatas previstas no Código Tributário Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 69 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e as atividades realizadas pela função, não estão relacionadas nos Anexos da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Competências da Secretaria:

Coordenar e execução das políticas públicas desenvolvidas para o atendimento da promoção da cidadania;

Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

O planejamento, a execução e o acompanhamento de programas de capacitação para ofício nos setores formal e informal que promovam oportunidades para o trabalho e a melhoria da renda familiar;

A organização e controle de cursos, seminários e outras atividades similares para a formação e capacitação profissional e especialização de mão-de-obra;

Coordenar políticas públicas desenvolvidas para o atendimento da promoção da igualdade racial;

Coordenar políticas públicas desenvolvidas para o atendimento da promoção da igualdade das mulheres;

Manifestar na prestação de contas de convênios quando a lei determinar;

Cabe ao Poder Executivo a iniciativa de propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

AGENTE FISCAL

Promove o enquadramento de novos contribuintes ou alterações cadastrais, atendimento à contribuintes, executa procedimento de auditoria, defesa de recursos, elabora cálculo do imposto, emite parecer quanto a emissão de guia em processo administrativos, executa procedimentos de fiscalização interna e externa, fiscaliza o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação municipal, exerce outras atribuições correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 70 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
AGRICULTURA

Competências da Secretaria:

Atuar como órgão normativo quanto às políticas agrícolas, aquícola e da criação animal;
Analisar, coordenar e executar programas de desenvolvimento rural com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e à preservação da natureza, objetivando a manutenção do homem na área rural;

Orientar os produtores rurais sobre técnicas de manejo e recuperação de solo;
Incentivar os pequenos produtores rurais a manter a sua propriedade em pleno desenvolvimento, a fim de garantir a sua subsistência;

Elaborar o cadastro geral das propriedades rurais do Município com indicação do uso do solo, produção, cultura agrícola, aquícola e grau de desenvolvimento científico e tecnológico das unidades de produção;

Manter relações com os órgãos das esferas federais, estaduais, municipais e entidades privadas, com vistas à utilização de recursos humanos, técnicos e financeiros destinados à implementação dos planos e projetos especiais para a área rural;

Analisar, planejar e propor política agrícola, aquícola com prioridade à pequena produção e ao abastecimento alimentar através da comercialização direta;

Planejar e implementar a política de desenvolvimento agropecuário compatível com a política agrária e com a preservação do meio-ambiente e conservação do solo com o sistema nacional de política agrária;

Estimular os sistemas de produção integrada, a policultura, a agricultura orgânica, a piscicultura e apicultura;

Planejar, propor, manter e controlar barreiras sanitárias para impedir o ingresso no território municipal de animais e vegetais contaminados por pragas e doenças;

Promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, programas de ensino agropecuário, bem como de programas que vise à implantação e manutenção de hortas nas escolas municipais;



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Fiscalizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a produção, comercialização, armazenamento, transporte e uso de agrotóxicos e biocidas em geral;

Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;

Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;

Cabe ao Poder Executivo a iniciativa de propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza serviços de limpeza, conservação e coleta de lixo em geral das instalações administrativas, requerem obrigatoriamente a utilização dos EPI's:

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Competências da Secretaria:

Estabelecer e executar a política do desporto no Município;

Promover a articulação do poder público e de organizações da comunidade para a formulação e execução das políticas municipais de desporto;

Desenvolver programas e projetos de fomento a práticas desportivas formais e não formais como direito de todo cidadão;

Orientar a prática desportiva como instrumento de cunho educacional objetivando o desenvolvimento de pessoas e comunidades;

Incentivar o desenvolvimento de práticas desportivas para pessoas com necessidades especiais;

Elaborar, projetar e executar com recursos próprios ou transferidos a construção, manutenção, reforma ou ampliação de instalações destinadas ao desenvolvimento das atividades desportivas no Município; Desenvolver programa da política de desporto educacional de recreação e lazer comunitário em favor das crianças e adolescentes, sobre

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 72 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

tudo nas comunidades carentes, visando seu Desenvolvimento psicomotor e sua integração social;

Planejar e executar programa de iniciação desportiva em todas as modalidades; Elaborar a proposta anual de atividades e eventos esportivos e de lazer;

Controlar a aplicação dos recursos dirigidos ao desporto; Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e particulares que objetivam promover o desporto no Município;

Propor medidas visando a realização de atividades cívico-esportivas de interesse do Município;

Realizar espetáculos esportivos, competições e torneios com a cooperação da liga de desporto do Município;

Exercer outras atividades relacionadas ao desporto e a educação física, Desde que compatíveis com as suas finalidades institucionais;

Realizar os eventos esportivos oficiais do Município na área escolar, fundamentado-os nos princípios do esporte educacional;

Organizar e dirigir as representações esportivas do Município nas áreas escolar, comunitária e de esporte amador fundamentado nos princípios do esporte de rendimento;

Desenvolver programas de apoio a clubes e entidades esportivas na aquisição de materiais esportivos, conforme os programas e diretrizes estabelecidas pelo Município;

Promover o desenvolvimento cultural esportivo e preservar a memória esportiva do Município;

Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;

Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;

Propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realização diária de limpeza, coleta de restos alimentares, higienização (faxina) nas instalações, manuseio de lixo nos banheiros de uso coletivo, incide o contato com agentes de risco de origem biológica.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Executa tarefas que promovam a educação, utilizando técnicas específicas às necessidades que são pré-organizados para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação, exercer outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

Competências da Secretaria:

Formular, executar, controlar e fiscalizar a política pública Municipal da Terceira Idade e outras atividades afins, no âmbito de sua competência, visando à proteção dos direitos fundamentais do cidadão de Terceira Idade;

Zelar pelo cumprimento das normas garantidoras dos direitos do cidadão de Terceira Idade, em especial a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei no 10.742/03, assegurando-lhes por todos os meios legais, as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental, de seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, criando condições de promoção da sua cidadania, autonomia e participação na sociedade;

Estabelecer relação com as organizações representativas da Terceira Idade, no âmbito Estadual e Federal, na formulação de políticas, controle de ações e defesa de seus direitos;

Receber, analisar e comunicar as autoridades competentes, às denúncias encaminhadas a Secretaria da Terceira Idade, relativas a casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra cidadão de Terceira Idade e violação de seus direitos;

Articular a integração entre órgãos que desenvolvam políticas sociais básicas de saúde, educação, previdência, habitação, transporte, cultura, esporte, lazer e outras que assegurem à Terceira Idade os direitos necessários para viver os princípios de cidadania, igualdade e justiça, objetivando concretizar integração de trabalho e parcerias para o atendimento direto às necessidades da população desta faixa etária; Promover, programas, projetos e campanhas públicas educativas que objetivem a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento e esclarecimentos acerca dos direitos e valorização do cidadão da Terceira Idade;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 74 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Propiciar apoio técnico às entidades não governamentais no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos a serem estabelecidos na Política da Terceira Idade;
Formular e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, propostas de leis e normas ligadas a implementação de políticas de interesse das pessoas da Terceira Idade, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento aos direitos da Terceira Idade que assegurem o exercício pleno dos direitos civis e humanos;

Elaborar Plano Anual de Ação, visando o cumprimento das ações e programas de competência da Secretaria Municipal da Terceira Idade, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

Promover e estimular atividades específicas, cursos, eventos, seminários, simpósios e fóruns de discussão sobre os direitos e condições de vida dos cidadãos de Terceira Idade que possam contribuir para sua efetiva participação na vida comunitária;

Criar, promover e executar, nos termos da lei e no âmbito de sua competência, ações para evitar e coibir abusos, discriminação, desrespeito, negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão e todo atentado contra o cidadão de Terceira Idade, por ação ou omissão; Viabilizar e estimular formas alternativas de participação, integração e convívio da pessoa idosa e proporcionar ações de integração entre as demais gerações;

Amparar as pessoas da terceira idade, garantindo-lhes o bem estar, a dignidade e a cidadania, nos termos da legislação em vigor e priorizar o atendimento dos idosos em suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, com exceção dos que não possuam condições que lhes garantam a própria sobrevivência ou se encontrem em situação de risco; Fomentar a criação de grupos de convivência nas comunidades para atender ao idoso em situação de risco;

Estimular o funcionamento de projetos e/ou programas que visem maior integração idoso/família/comunidade;

Estimular a criação e funcionamento de Centros de Convivência, Centros/Dia e outras organizações similares que propiciem atendimento às necessidades da população de Terceira Idade, sem afastá-la de seus familiares;

Promover por meio de parcerias e articular ações com a rede de serviços existentes, para criar mecanismos de descentralizar a prestação de serviços aos idosos residentes nos bairros periféricos, áreas rurais e locais de difícil acesso;

Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento à Terceira Idade;

Suprir as necessidades materiais, de serviços e de recursos humanos e zelar pela sua guarda e manutenção;

Estabelecer prioridade de atuação e critérios para utilização dos recursos, programas e ações de assistência integral a terceira idade, bem como fiscalizar a sua aplicação;

Acompanhar, controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, os bens patrimoniais, arquivos de legislação e documentos, ações, contratos, convênios, processos administrativos e outros;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 75 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Acompanhar a execução orçamentária no âmbito da Secretaria da Terceira Idade;
Acompanhar, analisar e aprovar os critérios técnicos para a celebração de convênios, contratos;

Termos de parceria, compras e serviços, fiscalizando sua execução; Manter banco de dados atualizado com informações, legislações, contratos, convênios, estatísticas sobre as atividades do Órgão e outros dados;

Elaborar o regimento interno, que disporá sobre o funcionamento da Secretaria Municipal da Terceira Idade, submetendo-o a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Exercer outras atividades afins, dentro de sua competência e atendendo a legislação em vigor.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, Serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação no ao Auxiliar Administrativo, assessora a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da Secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executa serviços de apoio ao Agente Administrativo, controle interno, atendimento ao público, serviços administrativos, atende as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 76 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realização diária de limpeza, coleta de restos alimentares, higienização (faxina) nas instalações, manuseio de lixos nos banheiros de uso coletivo, incide o contato com agentes de risco de origem biológica.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Competências da secretaria:

Elaborar e desenvolver os planos, programas, projetos e atividades culturais e turísticas;
Em conformidade com as diretrizes e metas definidas, observadas as políticas de desenvolvimento econômico e social do Município;
Estabelecer e supervisionar a política cultural e turística do Município; Editar, supervisionar a aplicação e implementar normas que assegurem o cumprimento dos princípios e diretrizes relativas à cultura e ao turismo;
Controlar a aplicação dos recursos destinados à cultura e ao turismo; Assessorar o órgão competente nas prestações de contas das receitas transferidas;
Implantar mecanismos de controle social para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de atividades culturais e turísticas;
Promover o desenvolvimento cultural e turístico do Município através do cultivo das ciências, das artes e das letras;
Incentivar a atividade do artista e do artesão;
Desenvolver atividades artísticas diversificadas, associando o lazer à cultura; Promover a proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município, mantendo cadastro atualizado do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado;
Incentivar e promover manifestações culturais de caráter popular; Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 77 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Planejar e elaborar o calendário turístico;
Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo;
Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;
Cabe ao Poder Executivo a iniciativa de propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CUIDADOR DE ALUNOS PNE

Atividades relacionadas à elaboração de programas culturais e turísticas, formula diretrizes e promove a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo, trabalha com a proteção, conservação, recuperação e valorização dos PNE nas suas atividades.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, Serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação no ao Auxiliar Administrativo, assessora a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da Secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 78 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

CONTADOR

Organiza os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição, controla e acompanha o recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas.

Riscos Avaliados - Ergonômico: Postura Inadequada

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realização diária de limpeza, coleta de restos alimentares, higienização (faxina) nas instalações, manuseio de lixos nos banheiros de uso coletivo, incide o contato com agentes de risco de origem biológica.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 79 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Competências da Secretaria:

Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;

Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;

Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

Estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;

Promover o reassentamento dos moradores em área de risco a ser desocupada e sua fixação em local adequado a administração do Fundo Municipal de Habitação;

Formular, definir, coordenar e fiscalizar a implementação das políticas de desenvolvimento habitacional e de regularização fundiária, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do Município de Queimados; Promover, executar e fiscalizar programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como, à melhoria das moradias e condições de habitabilidade;

Firmar convênios e captar recursos para projetos de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, visando atender as necessidades de habitação da população de baixa renda;

Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;

Promover alternativas de acesso à moradia digna, compatibilizando-a às demandas por faixas de renda, por meio de programas habitacionais existentes e futuros e incentivar a construção de moradias em áreas dotadas de infraestrutura;

Atuar na regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;

Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;

Atuar em parceria com as Secretarias de Obras, Urbanismo, Ambiente e outras, nas ações integradas de sua competência;

Analisar e aprovar os critérios técnicos para a celebração de convênios, contratos; termos de parceria, compras e serviços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 80 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Acompanhar a execução orçamentária e estabelecer prioridade de atuação e critérios para utilização dos recursos para desenvolvimento das atividades da Secretaria de Habitação; Guardar, controlar e fiscalizar, os bens patrimoniais, arquivos de legislação e documentos, ações, contratos, convênios, processos administrativos e outros de sua competência e responsabilidade;

Suprir as necessidades de recursos humanos, de serviços e materiais; Analisar processos administrativos e emitir pareceres técnicos, dentro de sua área de competência;

Elaborar o regimento interno, que disporá sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, submetendo-o à aprovação do Prefeito;

Propor a constituição, competência e funcionamento de Conselhos Municipais diretamente vinculados à Secretaria;

Exercer outras atividades afins, dentro de sua competência e atendendo a legislação em vigor.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação no ao Auxiliar Administrativo, assessorar a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executa serviços de apoio ao Agente Administrativo, controle interno, atendimento ao público, serviços administrativos, atende as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 81 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realização diária de limpeza, coleta de restos alimentares, higienização (faxina) nas instalações, manuseio de lixo nos banheiros de uso coletivo, incide o contato com agentes de risco de origem biológica.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINAGEM

Executa tarefas manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico, serviços referentes a jardinagem, preparando a terra para plantação, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 82 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM
PÚBLICA**

Competências da Secretaria:

Ordenar os espaços públicos do Município fazendo valer as legislações municipais e o Código de Postura da cidade;

Gerenciar as atividades da Guarda Municipal;

Zelar pela preservação da ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, no que diz respeito às atividades de segurança pública, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, dos Institutos de Polícia Científica e da Corregedoria -Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania;

Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins previstos na Constituição da República e Legislação pertinente;

Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal, prestando proteção e segurança, interna e externamente, aos próprios municipais, seus equipamentos e usuários;

Garantir a segurança do Patrimônio Público mediante atuação de todos os departamentos sob sua responsabilidade;

Promover ações que visem primordialmente a orientação da população quanta a aplicação da legislação vigente através de programas de educação a serem ministrados em campanhas publicitárias e demais instrumentos de ampla divulgação;

Executar, mediante processo de inteligência, operações especiais que garantam a apreensão de materiais e equipamentos objetos de crime ou em que haja descumprimento de preceito jurídico, na forma prescrita em lei;

Convocar em nível prioritário, fiscais de outros setores administrativos para execução de operações especiais por determinação do Prefeito, obedecendo a hierarquia existente entre os Secretários;

Opinar sobre aplicação de sanção nos casos de infrações a legislação pertinente; Garantir atuação sempre pautada no cumprimento da legislação e dos princípios do direito;

Fiscalizar a atuação das empresas concessionárias de serviço público, bem como dos permissionários do município (ônibus, estacionamento, táxis, etc.) em cumprimento a todas as estipulações contratuais e legais, garantindo a segurança e a qualidade na prestação do serviço ao cidadão, garantir a segurança, dos cidadãos nos logradouros públicos em atividades comuns e eventos realizados ou não pela municipalidade;

Atuar em parceria com demais órgãos do Poder Judiciário e Polícias de outras esferas governamentais;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 83 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

VIGIA

Exercem atividades inerentes a vigilância nas instalações prediais do município, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para prevenir roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança, exerce outras atribuições correlatas, trabalhos internos e externos.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a função é caracterizada como periculosa (Anexo 3 da NR 16 – Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial - consideradas perigosas), constantes na Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - em 10%.

GUARDA MUNICIPAL

Zela pela segurança dos órgãos municipais das instalações e dos serviços, exerce a vigilância nos logradouros públicos, preserva a moralidade e o sossego público, assegura o respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos, protege a arborização pública, a rede de iluminação, monumentos e outras obras afins, colabora com as autoridades federais e estaduais e do Poder Judiciário, conduz os veículos da GM/QUEIMADOS, exerce as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, estão relacionadas na NR 16 – anexo 3 – Atividades e Operações Perigosas, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - (10%).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exerce atividades nos serviços de limpeza gerais, higienização, coleta de restos alimentares, retirada de lixo das instalações e dos sanitários.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 84 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO

Realiza atividades de limpeza, manutenção, higienização nas instalações, manuseio de lixo nos banheiros de uso coletivo, incide o contato com agentes de risco de origem biológica.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Competências da Secretaria:

Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de transporte e trânsito no Município de Queimados;

Executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesses da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente interfiram nos assuntos relativos à cidadania;

Estabelecer relação com os órgãos de transporte estadual e federal, visando à ação integrada;

Promover parcerias com instituições municipais e estaduais, visando a manutenção do trânsito municipal e mobilidade urbana;

Formular e executar a política municipal de transportes públicos de passageiros, definindo prioridades para ação do Governo Municipal no respectivo setor;

Programar política de expansão, aperfeiçoamento e racionalização dos transportes públicos de passageiros;

Planejar, coordenar, controlar e fiscalizar os sistemas de transportes públicos de passageiros; Subsidiar decisão sobre reajustes tarifários;

Supervisionar e controlar todo o sistema de transportes, composto de veículos motorizados ou não, desde que circule em vias públicas municipais;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 85 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Realizar estudos, pesquisas e projetos para o planejamento estratégico do sistema de transporte público;

Fiscalizar a observância das normas estabelecidas nos atos de concessão para a prestação de serviço nos transportes públicos de passageiros, aplicando as sanções cabíveis quando for o caso;

Exercer as atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro, art. 24, parágrafo 2º, atuando como órgão executivo de trânsito no Município;

Assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social;

Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

Promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes ao trânsito e direitos humanos;

Implementar políticas de expansão, aperfeiçoamento e racionalização dos transportes públicos de passageiros;

Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;

Guardar, controlar e fiscalizar, os bens patrimoniais, arquivos de legislação e documentos, ações, contratos, convênios, processos administrativos e outros de sua competência e responsabilidade;

Manter banco de dados atualizado com informações sobre contratos, convênios, estatísticas das atividades do Órgão e outros dados relativos à sua competência; propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a SEMUTTRAN.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, serviços administrativos e rotinas processuais para publicações, orientação no ao Auxiliar Administrativo, assessora a diretoria a fim de atender as necessidades relacionadas ao funcionalismo da secretaria, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 86 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AGENTE FISCAL

Promove o enquadramento de novos contribuintes ou alterações cadastrais, atendimento à contribuintes, executa procedimento de auditoria, defesa de recursos, elabora cálculo do imposto, emite parecer quanto a emissão de guia em processo administrativos, executa procedimentos de fiscalização interna e externa, fiscaliza o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação municipal, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

GUARDA MUNICIPAL

Zela pela segurança dos órgãos municipais das instalações e dos serviços, exerce a vigilância nos logradouros públicos, preserva a moralidade e o sossego público, assegura o respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos, protege a arborização pública, a rede de iluminação, monumentos e outras obras afins, colabora com as autoridades federais e estaduais e do Poder Judiciário, conduz os veículos da GM/QUEIMADOS, exerce as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da Periculosidade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, estão relacionadas na NR 16 – anexo 3 – Atividades e Operações Perigosas, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – (10%).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza suas atribuições nos serviços de limpeza gerais, higienização, coleta de restos alimentares, retirada de lixo das instalações e dos sanitários.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 87 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa às atividades realizadas pela função e ambiente, estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

VIGIA

Exercem atividades inerentes a vigilância nas instalações prediais do município, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para prevenir roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança, exerce outras atribuições correlatas, trabalhos internos e externos.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a função é caracterizada como periculosa (Anexo 3 da NR 16 – Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial - consideradas perigosas), constantes na Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - em 10%.

PREVIQUEIMADOS

Atividades do Local: Regime próprio de Previdência Social de Queimados.

Ambiente em bom estado de conservação. Trabalhos administrativos e previdenciários.

ALMOXARIFE

Atividades na organização e execução de trabalhos no almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 88 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho (PREVIQUEIMADOS) não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

ECONOMISTA

Elabora, analisa e executa projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros, participa do planejamento estratégico e de curto prazo e avalia políticas de impacto coletivo para o governo, gera programação econômico-financeira, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a caracterização da insalubridade relativa ao ambiente e às atividades realizadas pela função, não estão relacionadas no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978 e na Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Identificação

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 39.485.412/0001-02

Competências da Secretaria:

Elaborar e desenvolver os planos, programas, projetos e atividades educacionais e culturais; Em conformidade com as diretrizes e metas definidas, observada a Política de desenvolvimento econômico e social do Município; Estabelecer e supervisionar a política educacional e cultural do Município;

Planejar, orientar e executar atividades referentes à educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e de portadores de necessidades educativas especiais, para formação da cidadania;

Editar supervisionar a aplicação e implementar normas que assegurem o cumprimento dos princípios e diretrizes relativos à educação;

Acompanhar em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência médico-odontológica à população escolar do Município; Promover em articulação com a Secretaria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 89 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, programas de educação sanitária e ambiental;

Promover e acompanhar a execução de convênios na área de educação, em todos os níveis; Executar programas em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura;

Programar a ampliação, conservação e melhoria da rede municipal de ensino;

Desenvolver programas de orientação pedagógica aos educandos, bem como proceder a elaboração e supervisão do sistema municipal de ensino, de acordo com as normas em vigor;

Auxiliar a Secretaria Municipal de Administração, para a realização de concursos para a admissão de Professores e especialistas em educação;

Estabelecer o calendário escolar para todas as unidades de ensino municipal;

Planejar e executar a matrícula escolar;

Planejar, executar e controlar as atividades relativas ao programa de alimentação escolar;

Coordenar e promover o atendimento ao educando, especialmente do ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, alimentação, transporte e assistência à saúde;

Desenvolver programas de formação continuada, objetivando o aperfeiçoamento dos profissionais da educação;

Promover a orientação educacional em cooperação com os professores, a família e a comunidade;

Elaborar o Plano Municipal de Educação para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação;

Controlar a aplicação dos recursos destinados à educação;

Manter atualizados os dados estatísticos e a escrituração escolar; Zelar pela conservação dos bens imóveis e atualizar o inventário de bens móveis que integram o patrimônio escolar, bem como providenciar o material necessário para o perfeito funcionamento das unidades escolares;

Assessorar o órgão competente nas prestações de contas das receitas transferidas;

Implantar mecanismos de controle social para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de atividades educacionais;

Planejar, implantar e controlar sistema de bibliotecas públicas na rede municipal de ensino;

Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; Promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;

Cabe ao Poder Executivo a iniciativa de propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades na implementação de leis e regulamentos de normas referentes à administração pública, trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal, supervisiona unidades da administração pública em pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal e material, trabalhos especializados sobre administração, exerce outras funções correlatas,

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 90 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atividades no auxílio da implementação de leis e regulamentos de normas referentes à administração pública, assistência nos trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal, auxilia em unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal e material, trabalhos especializados sobre administração, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

PROFESSOR

Atividade no ensino aprendizagem da educação (crianças, jovens e adultos e na educação especial), elabora programas e planos de trabalho, controla e avalia o rendimento escolar, recupera alunos, participa de programas, reuniões pedagógicas e comunitárias na realização de pesquisa escolar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente em higiene, saúde e merenda escolar; Participa de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE CRECHE

Atividades na elaboração da proposta pedagógica da escola com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância; realiza a troca de fraldas de crianças; dar banho em crianças menores de um ano caso vomitem ou tenham diarreia, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 91 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, apoia serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores da escola, coordena e supervisiona os trabalhos da secretaria da escola, atende ao pessoal da escola e da comunidade, zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade, ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos, aplica a legislação educacional do país.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola, ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles, responsável pelo desenvolvimento pessoal de cada aluno, dando suporte a sua formação como cidadão.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 92 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

CUIDADOR DE ALUNO PNE

Realiza suas atividades lúdicas aos alunos, administração de medicamentos, mediante prescrição médica, auxilia os estudantes nas refeições, higiene corporal, escrita/digitação, supervisiona a saída dos alunos ao final do período, participa das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela escola.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

MONITOR DE ALUNOS

Acompanha a adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, analisa como o aluno se organiza, como se ocupa, quais brincadeiras e atividades que privilegia no dia a dia, Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

INSPETOR DE DISCIPLINA

Cuida da disciplina entre a instituição e o estudante, realiza ações formativas para as crianças e jovens interagir nos diversos espaços (como o pátio, os corredores, as quadras, o refeitório, o banheiro etc).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

INTERPRETE DE LIBRAS

Realiza suas atividades com alunos surdo, participa da elaboração da Proposta Pedagógica da escola, elabora e cumpre plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, zela pela aprendizagem dos alunos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 93 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SUPERVISOR ESCOLAR

Atividades na integração da escola como um todo, diagnostica a realidade educacional da unidade escolar, acompanha e orienta as atividades pedagógicas das unidades escolares, planeja o cumprimento do calendário escolar, analisando as adequações apresentadas pelas unidades escolares, analisa e orienta junto à equipe técnico-pedagógica da unidade escolar, situações referentes à vida escolar do aluno, mediante base legal, organiza e regulariza a escrituração escolar e a funcionalidade de arquivos e fichários, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza suas atividades de limpeza e higienização diária, salas especializadas, salas administrativas, arquivo, almoxarifado e sanitários de uso coletivo, incide o contato com agentes de riscos biológicos presentes nos lixos com restos alimentares e nas dejeções humanas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização obrigatória de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINAGEM

Realiza suas atividades na limpeza e conservação dos jardins, o trabalhador braçal é o ajudador de serviços de apoio na conservação da limpeza diária, trabalhos internos (SEMED) e externos (escolas).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização obrigatória de EPI com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 94 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

CARPINTEIRO

Exerce suas atividades em reparos, monta e assenta no local, estruturas e elementos de madeira ou como portas, janelas, caixilhos, escadas, lambris, rodapés, soalhos e tetos, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou máquinas-ferramentas, trabalho à céu aberto com exposição ao calor, trabalhos internos (SEMED) e externos (escolas).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização obrigatória de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Opera em projetos de instalações de tubulações, define traçados que dimensionam tubulações; especifica e inspecionar materiais, prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações em galerias, trabalho à céu aberto com exposição ao calor, trabalhos internos (SEMED) e externos (escolas).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização obrigatória de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau máximo (20%).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BOMBEIRO HIDRAULICO

Opera em projetos de instalações de tubulações juntamente com o Bombeiro Hidráulico, ou em caso de emergência ele próprio faz o dimensionamento de tubulações, inspeciona materiais, prepara locais para instalações, realiza pré-montagem para instalação das galerias, trabalho à céu aberto com exposição ao calor, trabalhos internos (SEMED) e externos (escolas).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização obrigatória de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 95 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau máximo (20%).

ELETRICISTA

Opera em manutenção e reparação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônico, realiza manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor, trabalhos internos (SEMED) e externos (escolas).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização obrigatória de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes NR 10 e NR 35.

Conclusão - A função é caracterizada como periculosa NR 16 – anexo 4, constantes na Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - 10%.

MOTORISTA

Realiza suas atividades na condução e direção de veículos e ônibus escolar; atividades relacionados à programas pedagógicos de alunos e profissionais da Educação em eventuais passeios, trabalhos internos (SEMED) e externos (escolas).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

VIGIA

Exercem atividades inerentes a vigilância nas instalações prediais do município, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para prevenir roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança, exerce outras atribuições correlatas, trabalhos internos (SEMED) e externos (escolas).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI obrigatório com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que a função é caracterizada como periculosa (Anexo 3 da NR 16 – Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial são consideradas perigosas), constantes na Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados - 10%.

AUXILIAR DE COZINHA

Exerce suas atribuições na organização da cozinha e pré-preparo de alguns alimentos, lava, descasca ou corta os alimentos, sendo orientado pela cozinheira, trabalhos internos (SEMED) e externos (escolas).



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

01. ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC

Atividades do local:

- a) Atendimento aos pais quanto às atividades de assessoramento dos alunos;
- b) Apoio aos serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta os fatos ligados à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores da escola;
- c) Coordena e supervisiona os trabalhos do funcionamento da escola;
- d) Atendimento no ensino-aprendizado educacional ao aluno, ao pessoal da escola, da comunidade;
- e) Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades na implementação de leis e regulamentos de normas referentes à administração pública, trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal, supervisiona unidades da administração pública em pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal e material, trabalhos especializados sobre administração, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atividades no auxílio da implementação de leis e regulamentos de normas referentes à administração pública, assistência nos trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal, auxilia em unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal e material, trabalhos especializados sobre administração, exerce outras funções correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 97 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

PROFESSOR

Atividade no ensino aprendizagem da educação (crianças, jovens e adultos e na educação especial), elabora programas e planos de trabalho; controla e avalia o rendimento escolar, recupera alunos, participa de programas, reuniões pedagógicas e comunitárias na realização da pesquisa escolar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente em higiene, saúde e merenda escolar; Participa de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE CRECHE

Atividades na elaboração da proposta pedagógica da escola com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, realiza a troca de fraldas de crianças; dar banho em crianças menores de um ano caso vomitem ou tenham diarreia, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, apoia serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores da escola, coordena e supervisiona os trabalhos da secretaria da escola, atende ao pessoal da escola e da comunidade, zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 98 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade, ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos, aplica a legislação educacional do país.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola, ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles, responsável pelo desenvolvimento pessoal de cada aluno, dando suporte a sua formação como cidadão.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

CUIDADOR DE ALUNO PNE

Realiza suas atividades lúdicas aos alunos, administração de medicamentos, mediante prescrição médica, auxilia os estudantes nas refeições, higiene corporal, escrita/digitação, supervisiona a saída dos alunos ao final do período, participa das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela SEMED ou pela própria escola.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 99 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

MONITOR DE ALUNOS

Acompanha a adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, analisa como o aluno se organiza, como se ocupa, quais brincadeiras e atividades que privilegia no dia a dia, Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Cuida da disciplina entre a instituição e o estudante, realiza ações formativas para as crianças e jovens interagir nos diversos espaços (como o pátio, os corredores, as quadras, o refeitório, o banheiro etc).

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

INTERPRETE DE LIBRAS

Realiza suas atividades com alunos surdo, participa da elaboração da Proposta Pedagógica da escola, elabora e cumpre plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, zela pela aprendizagem dos alunos.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

SUPERVISOR ESCOLAR

Atividades na integração da escola como um todo, diagnostica a realidade educacional da unidade escolar, acompanha e orienta as atividades pedagógicas das unidades escolares, planeja o cumprimento do calendário escolar, analisando as adequações apresentadas pelas unidades escolares, analisa e orienta junto à equipe técnico-pedagógica da unidade escolar, situações referentes à vida escolar do aluno, mediante base legal, organiza e regulariza a escrituração escolar e a funcionalidade de arquivos e fichários, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realiza suas atividades de limpeza e higienização diária no pátio, refeitório, salas especializadas, salas administrativas, arquivo, almoxarifado e sanitários de uso coletivo, incide o contato com agentes de riscos biológicos presentes nos lixos com restos alimentares e nas dejeções humanas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização obrigatória de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados – grau médio (10%).

02. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANNA MARIA DOS SANTOS PEROBELLI

Atividades do local:

- a) Atendimento aos pais quanto às atividades de assessoramento dos alunos;
- b) Apoio aos serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta os fatos ligados à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores da escola;
- c) Coordena e supervisiona os trabalhos do funcionamento da escola;
- d) Atendimento no ensino-aprendizado educacional ao aluno, ao pessoal da escola, da comunidade;
- e) Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 101 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades na implementação de leis e regulamentos de normas referentes à administração pública, trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal, supervisiona unidades da administração pública em pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal e material, trabalhos especializados sobre administração, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atividades no auxílio da implementação de leis e regulamentos de normas referentes à administração pública, assistência nos trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal, auxilia em unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal e material, trabalhos especializados sobre administração, exerce outras funções correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

PROFESSOR

Atividade no ensino aprendizagem da educação (crianças, jovens e adultos e na educação especial), elabora programas e planos de trabalho; controla e avalia o rendimento escolar, recupera alunos, participa de programas, reuniões pedagógicas e comunitárias na realização de pesquisa escolar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente em higiene, saúde e merenda escolar; Participa de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 119 – Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 102 - Edição Suplementar



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

AUXILIAR DE CRECHE

Atividades na elaboração da proposta pedagógica da escola com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, realiza a troca de fraldas de crianças; dar banho em crianças menores de um ano caso vomitem ou tenham diarreia, exerce outras atribuições correlatas.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, apoia serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores da escola, coordena e supervisiona os trabalhos da secretaria da escola, atende ao pessoal da escola e da comunidade, zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade, ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos, aplica a legislação educacional do país.

Medidas de Prevenção e Proteção Individual - Utilização de EPI adequado com Certificado de Aprovação (CA) e submeter-se a treinamento em Higiene, Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.

Conclui-se que as atividades realizadas pela função e ambiente de trabalho não estão relacionados no Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, constantes da Portaria 3.214/78 MTB de 08 de junho de 1978, Lei 593/02 de 16 de dezembro de 2002 da Prefeitura Municipal de Queimados.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola, ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a